

PREFEITURA DE MACAPÁ – GOVERNO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

EMPREENDIMENTO: VILA DOS OPERARIOS -500 UNIDADES HABITACIONAIS

IMPLENTAÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS AOS EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSITENCIA SOCIAL, TRANSPORTE, COMERCIO E INFRAESTRUTURA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA GERADA PELO EMPREENDIMENTO

				1	
ITEM	DEMANDA/MEDIDAS	RESPONSÁVEL	FONTE DE RECURSOS E FORMA DE IMPLENTAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO (INICIO E FIM)	ENDEREÇO NO LOTEAMENTO
01	Construção*, Manutenção, Equipamento e Operação de 01 Escola de Educação infantil e (0 a 3 anos e 4 a 5 anos) com capacidade para atendimento de 320 crianças no total;	Secretaria Municipal de Educação	MCMV/FAR – Recursos Oriundos dentro do Orçamento e limitado a 6% do valor do Empreendimento.	Seguir Cronograma da Obra. Conclusão até a entrega do empreendimento.	Escola Educação Infantil, Padrão FNDE, 06 salas- no Lote do Empreendimento.
02	Faz-se necessário estudo para que algumas rotas dos ônibus sejam readequadas e passem a circular com mais carros a fim de comportar a nova demanda de moradores.	CTMAC – Cia. De Transito e Transporte de Macapá	Estudo de readequação.	Quando da entrega do empreendimento	
03	Faz-se necessária a implantação de uma equipe de atendimento básico (originaria historicamente como Equipe do Programa Saúde da Família) visando atender as necessidades da nova demanda na área da Saúde Pública.	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.	Recursos Oriundos de Aporte do Município.	Quando da entrega do empreendimento.	
03	A Prefeitura de Macapá se compromete a manter as áreas de lazer de empreendimento, desde que as mesmas estejam em áreas públicas.	Municipio de Macapá	Recursos Oriundos de aporte do município.	Quando da entrega do empreendimento	Atividade perene

Quando da entrega do empreendimento	
Recursos Oriundos de aporte do Quando da entrega do município.	
Municipio de Macapá	
A Prefeitura de Macapá se compromete a viabilizar a comercialização das áreas comerciais para que estas estejam em condições de funcionamento quando da entrega do empreendimento aos beneficiários.	
04	

*A construção dos equipamentos listados nesta Matriz ficará sob a responsabilidade da construtora Nazaré, construtora e incorporadora , utilizando de recursos de contrato MCMV FAR, até o limite de 6%, conforme definido na Portaria 114/2018 do Ministério das Cidades, ficando sob a responsabilidade do Município de Macapá a construção/aporte dos equipamentos cujo valor ultrapassar o limite estabelecido.

Macapá - AP,09 de Abril de 2018.

CLECIO LUIS VILHENA VIEIRA PREFEITO DO MUNCÍPIO DE MACAPÁ

INSTRUMENTO DE COMPROMISSO PARA EDIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

INSTRUMENTO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI FIRMAM O FAR E O MUNICÍPIO DE MACAPÁ situado no Estado do AMAPÁ

CAIXA ECONOMICA FEDERAL instituição financeira federal, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04 neste ato representada por EDERSON CLÁUDIO NEGRI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9054617023 SJS/RS, CPF 738.623.550-04, nos termos da procuração lavrada em notas do Cartório do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF, no livro 3152-P fls182/182 substabelecimento lavrado em notas do 1º Ofício de Notas e Protestos de Brasília-DF, livro 5920-P fls. 006 à 008 neste ato representando o Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, CNPJ nº 03.190.167/0001-50, doravante designado "FAR", e o MUNICÍPIO DE MACAPA neste ato representado por CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA inscrito no CPF/MF sob o nº 341.755.042-49 doravante denominado MUNICÍPIO, firmam o presente INSTRUMENTO DE COMPROMISSO para atendimento aos dispositivos legais do Programa MINHA CASA, MINHA VIDA, de que trata o Artigo 82-D da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, e da Portaria nº. 269/2017, com a redação dada pela Portaria nº. 114 de 9 de fevereiro de 2018 ambas do Ministério das Cidades, mediante as condições e cláusulas seguintes:

OBJETO

O objeto do presente Instrumento é estabelecer os compromissos do Município de Macapá em assumir a operação, a guarda e a manutenção do(s) equipamento(s) público (s) de Educação – Escola de Ensino Infantil, Padrão FNDE, com 06 Salas, a serem edificados para atendimento da demanda gerada pelo(s) empreendimento(s) denominado(s) Vila dos Operários situado à Rodovia Juscelino Kubitscheck, a ser adquirido ou já adquirido pelo FAR, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida.

ATRIBUIÇÕES

I – Instituições Financeiras Oficiais Federais:

- a) Contratar a edificação do equipamento de Educação Escola de Ensino Infantil, Padrão FNDE, com 06 Salas, em conformidade com o projeto aprovado pelo município, por meio dos órgãos competentes e setoriais observando as políticas setoriais federal, estadual, distrital, ou municipal;
- b) Disponibilizar para o Município de Macapá o cronograma de execução das obras, e
- c) Disponibilizar mensalmente para o Município de Macapá o relatório de acompanhamento da obra.
- II Ente Público, no âmbito de suas competências:
- a) Aprovar o projeto, emitindo o respectivo Alvará de Construção;
- b) Acompanhar o cronograma de execução;
- c) Receber, imediatamente após a conclusão da obra, o equipamento de Educação Escola de Ensino

Infantil, Padrão FNDE, com 06 Salas;

- d) Apresentar dotação orçamentária específica em valor suficiente para equipar, operar e manter os equipamentos de Educação – Escola de Ensino Infantil, Padrão FNDE, com 06 Salas e declaração de que não está impedido em decorrência da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- e) Equipar, assumir a operação, a guarda e a manutenção do equipamento de Educação – Escola de Ensino Infantil, Padrão FNDE, com 06 Salas, colocando-o em funcionamento em até 120 (cento e vinte) dias após a sua conclusão e entrega.

PENALIDADE

Caso o equipamento de Educação – Escola de Ensino Infantil, Padrão FNDE, com 06 Salas, não entre em operação em até 120 (cento e vinte) dias, a contar da sua conclusão e entrega, a IF contratante da operação deverá comunicar o Agente Gestor do FAR que notificará o Município de Macapá para devolução, em até 60 (sessenta) dias, do valor aportado pelo FAR para a edificação do equipamento de Educação – Escola de Ensino Infantil, Padrão FNDE, com 06 Salas, devidamente atualizado pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).

DO FORO

As dúvidas e controvérsias porventura surgidas em função da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas:

- I No caso do DF e Estados, pelo Supremo Tribunal Federal, nos termos do artigo 102, inciso I, alínea "f", da Constituição Federal; e
- II No caso do Município, pela Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em três vias de igual forma e teor.

Macapá-AP, 09 de Abril de 2018.

	200
FAR	MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Testemunhas:	
Nome: Monice autre de silve Du	Nome:
CDE: 80241614200	CPF·